



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que envidem os esforços e as providências necessárias junto aos demais órgãos competentes para a realização das obras de instalação de iluminação pública na Rodovia SC-110, no trecho ao pé da Serra que faz ligação do município de Pomerode com Jaraguá do Sul, especificamente no lado de Pomerode.

O Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- se faz necessária a realização das obras de instalação de iluminação pública junto à Rodovia SC-110, especificamente no lado de Pomerode, no trecho ao pé da Serra de Pomerode que faz ligação do município com Jaraguá do Sul;

- está em andamento a revitalização do aludido trecho na Rodovia SC-110, que inclusive incluiu a implantação de uma terceira faixa, ora, em fase de conclusão das obras, devendo ser entregue conforme informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) ainda neste exercício;

- por se tratar de fase final e de conclusão das obras, considerando que no lado do município de Jaraguá do Sul já existe iluminação pública no citado trecho, e que no lado da cidade de Pomerode não há nenhuma iluminação, dificultando sobremaneira a visibilidade no período noturno, aumentando em potencial, as possibilidades de acidentes e demais ocorrências, gerando sensação de insegurança aos usuários daquela malha viária;

- a implantação das obras de instalação da iluminação pública na região, ajudará significativamente na redução de acidentes, garantindo assim mais tranquilidade e segurança para a comunidade que se utiliza diariamente dessa importante via de acesso;

- trata-se de solicitação legítima da localidade, e que entendemos deva ser recebida como demanda prioritária;

- em 2023, o Governo do Estado lançou o “Programa Estrada Boa” por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, cujo programa também trata em seu bojo de demandas inerentes à política de manutenção da malha viária estadual, portanto, faz parte do compromisso do Governo do Estado, em união de esforços e parcerias, inclusive com prefeituras, quando for o caso, de dar seguimento aos projetos de revitalização, manutenção e recuperação da malha viária pavimentada ou não pavimentada;

- neste diapasão, tem-se que muitas obras de revitalização das rodovias que pertencem a região do Vale do Itajaí foram beneficiadas integrando a lista do reconhecido programa governamental que completou 22 meses de existência;

- por fim, não há desenvolvimento sem infraestrutura de qualidade, e tratando-se de solicitação legítima que postula melhorias no referido trecho (Rodovia SC-110, especificamente no lado de Pomerode, no trecho ao pé da Serra de Pomerode, que faz ligação do município com Jaraguá do Sul - aproximadamente 3 km) e que a realização dos serviços de instalação da iluminação se faz necessária, sendo de extrema importância para os usuários, tendo em vista o tráfego na região, e se providenciada com celeridade, trará mais segurança à coletividade em geral, bem como, qualidade de vida, menos acidentes, além de ajudar o desenvolvimento econômico, o progresso e a integração regional;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que sugere a vossas excelências, que envidem os esforços e as providências necessárias junto aos demais órgãos competentes para a realização das obras de instalação de iluminação pública na Rodovia SC-110, no trecho ao Pé da Serra que faz ligação do município de Pomerode com Jaraguá do Sul, especificamente no lado de Pomerode. Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 24/07/2025, às 11:07.
